

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

**DECRETO Nº 012/17 de Dezembro de 2017**

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 416, de 28 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(166) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.007-00.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 39.929,73  
(167) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.007-00.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 30.835,03

**Total da Unidade: 70.764,76**

**Total Suplementação: 70.764,76**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

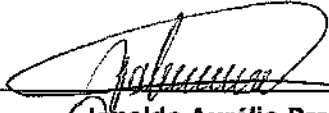
(32) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 39.929,73  
(60) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.835,03

**Total da Unidade: 70.764,76**

**Total Anulação: 70.764,76**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 2017.**

  
**Ronaldo Aurélio Prates**  
Prefeito Municipal